



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br)



Ofício nº Exec. 349 /2019/DLEG

Uruguaiana, 6 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito de Uruguaiana  
Nesta Cidade

Assunto: Política de prevenção da automutilação e do suicídio.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 65/2019 da vereadora Neraí Santos Kaufmann, protocolizada nesta Casa sob o nº 720/2019/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que seja feito estudo da viabilidade da seguinte proposta:

a) do Município aderir à Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio;

b) que adote medidas para que esse serviço possa ser implantado, uma vez que essa prática está difundindo-se de maneira desastrosa.

c) que tenha um Centro de Referência ou Casa de Acolhimento e Aconselhamento, um local que garanta o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico, agudo ou crônico, onde encontre, não só a medicação, mas principalmente o abraço, amor, apoio e valorização pessoal.

2. Justifica-se a presente indicação, pois em nossa cidade o número é crescente e alarmante de pessoas, tanto idosas quanto jovens, necessitando do apoio de uma equipe (psicólogos, psiquiatra, enfermeiros, técnicos...) que possibilite acesso a todas as pessoas ao tratamento preventivo, quando encontram-se em sofrimento, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilação e tentativas de suicídio.

Atenciosamente,

  
Ver<sup>a</sup> ZULMA RODRIGUES ANCINELLO  
Presidente